



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Aquisição de Peixe, Leite de Coco, Arroz destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Referência: Pregão Presencial N° 05/2017

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII, da Lei Federal N° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial n° 05/2017 em favor da empresa: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 18.105.741/0001-00, no valor global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)

Pilar (AL), 03 de abril de 2017.

Renato Rezende Rocha Filho

Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pilar/AL em 03/04/2017.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento

Pregoeiro

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FLN 913
PILAR
RR

Prefeitura Municipal de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	05/2017

Aos três dias do mês de abril do ano de 2017, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, com Sede Administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, cidade de Pilar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Renato Resende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Administração, e do outro Damião, nº 23, Centro, Santana do Mundaú/Alagoas, CEP: 57.840-000, neste ato, representada pela **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 18.105.741/0001-00, com sede na Rua: José Vieira, s/n, Quadra 4ª, Lote 18, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Alagoas, neste ato, representada pelo Senhor José Antônio Guimarães Martin, portador de CPF Nº 521.025.804-15 e RG Nº 75744609 SSP/AL, casado, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registros de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo respectivo, devidamente homologada, referente ao Pregão acima destacado, para Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objeto.

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 05/2017, conforme especificações e condições constantes do Anexo 001 respectivo edital de licitação, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de Peixe, Leite de Coco e Arroz, a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações ou receberão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes, com prazo de entrega não superior a 72h (setenta e duas horas), em local indicado na respectiva AFM.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições estabelecidas no contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente.

1.4. É permitida, desde que expressamente autorizada pela Administração, a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

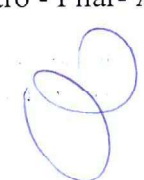
1.7.1. As supressões poderão ser superiores a 25,00 % (vinte e cinco inteiros por cento), desde que resulte de acordo entre os contratantes.

2. Preços e estimativas.

2.1. Os preços a serem praticados, bem como as estimativas de consumo, são:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633





É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 214
PILAR
DE

Prefeitura Municipal de Pilar

Lote: 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Leite de coco, tradicional, Embalagem pet, contendo no mínimo 500ml, com as devidas informações Do produtos: data de validade, data De fabricação, lote e informação Nutricional, devendo obedecer à Legislação vigente	Unidade	10.000	Cocão	R\$4,00	R\$40.000,00
2	ARROZ BRANCO - tipo 2, subgrupo polido, classe longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados.	Kg	10.000	Special	R\$2,98	R\$29.800,00
3	PEIXE INTEIRO, TIPO CORVINA. Deve ser congelado através de sua própria aparência. Os olhos devem estar brilhantes e salientes, as escamas devem estar bem presas ao corpo, guelras possuem uma cor rosada (quase vermelha) e sem manchas (refrigeração no máximo 8°C), segundo a Agência Nacional de vigilância Sanitária - ANVISA.OBS.: Para a pesagem deste item deverá ser considerado 2 a 3 unidades por1kg.	Kg	20.000	Frigomar	R\$8,81	R\$176.200,00
4	Sacola plástica, tipo camiseta, com No mínimo 6 micras, medindo Aproximadamente 40x60cm.	Unidade	10.000	Liner Plástico	R\$0,30	R\$3.000,00
VALOR GLOBAL: R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).						

3. Dotação(ões) orçamentária(s).

As despesas decorrentes da execução de cada fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, a ser indicada momento da contratação ou expedição de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM).

4. O fornecimento.

4.1 Os eventuais fornecimentos serão precedidos da emissão da(s) respectiva(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) em substituição ao contrato (art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



215
R

Prefeitura Municipal de Pilar

4.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.7 Na hipótese de o fornecedor convocado não aceitar ou retirar a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

4.8 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem fornecer pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.9 A assinatura do(a) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

5. Condições de Pagamento, reajustamento de preços e revisão.

5.1 O pagamento será efetuado integralmente até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da data da emissão da nota fiscal, após a conferência pela Administração quanto à quantidade e à qualidade dos produtos, mediante a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, que atestará o fornecimento a contento, mediante cheque nominal ou ordem bancária, de acordo com as notas fiscais/faturas atestadas e instruídas.

5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que o fornecedor mantém regularidade fiscal.

5.2.1 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte do Fornecedor.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *pro rata tempore*.

5.5 A Administração descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente

5.6 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.7 A licitante vencedora desta licitação emitirá a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) no ato de entrega do material, que após conferida(s) será(ão) encaminhada(s) à Secretaria Municipal Finanças para processamento e posterior pagamento.

5.8 Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o atesto das notas fiscais no verso de cada nota, observando principalmente as datas, valores, rasuras e emissão em nome da Administração, dentre outros aspectos, procedendo a conferência com as listagens.

5.9 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

5.10 Os preços são fixos e irredutíveis.

5.11 A revisão de preço(s) deverá ser realizada quando aquele(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar(em)-se superior ao praticado no mercado, cabendo à Administração:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

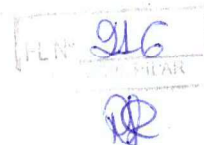
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura Municipal de Pilar

5.12 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata também poderá ser provocada pelo fornecedor, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.13 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência da(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM), respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

5.14 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

5.15 No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

5.16 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.17 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

5.18 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.19 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Administração.

5.20 Em caso de divergência entre a(s) Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) e a respectiva Nota Fiscal/Fatura, ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis.

6. As penalidades.

6.1 O(A) licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta e/ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

6.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que o(a) fornecedor(a) der ensejo.

6.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 4,00 % (quatro inteiros por cento) por dia útil de atraso, até o limite de 20,00 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo da incidência de multa indenizatória.

6.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10,00 % (dez inteiros por cento) do valor total do objeto licitado.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



217
PILAR
DE

Prefeitura Municipal de Pilar

6.6 A penalidade de multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente e/ou extrajudicialmente, a critério da Administração.

6.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

7. Rescisão e suspensão ou cancelamento do registro

7.1 A inexecução, total ou parcial do objeto da Licitação ensejará a rescisão de eventuais Contratos, Autorização(ões) de Fornecimento de Material (AFM) .

7.2 São casos de rescisão:

I - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o fornecedor, exaradas no processo administrativo a que se refere o instrumento;

II - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;

III - falta de cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IV - retardamento injustificado do início da execução do contrato;

V - mora na execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;

VI - paralisação, total ou parcial, da execução da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa previamente comunicada à Administração;

VII - subcontratação parcial do seu objeto, salvo com autorização da Administração, a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação dele, fornecedor, não admitidas no edital e seus anexos;

VIII - desatendimento reiterado às determinações regulares da fiscalização ou da autoridade superior;

IX - cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

X - falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

XI - descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XII - superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;

XIII - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIV - declaração de falência ou instauração da insolvência civil;

XV - dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

XVI - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando a modificação do valor inicial do contrato além do limite legalmente autorizado;

XVII - suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizam o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



Prefeitura Municipal de Pilar

fornecedor, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XVIII - atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIX - não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos previstos no Edital e seus anexos, bem como das fontes de matérias naturais especificadas no projeto;

XX - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução;

XXI - impossibilidade de alteração do valor do ajuste por recusa do fornecedor.

7.2.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos previstos nos incisos I a XV, XX e XXI, do item 7.2.

7.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX, do item 7.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

7.5 O registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

7.6 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.6.1 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.7 Na hipótese prevista no inciso I do item 7.6, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.8 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial da Administração, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.9 O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento.

7.10 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8. Vinculação ao edital de licitação

8.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos, da licitação indicada no preâmbulo.

9. Foro.

9.1 As partes elegem o Foro da Administração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FL. Nº 219
PILAR
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Pilar

Pilar/AL

(local)

03 de abril de 2017

(data)


MUNICÍPIO DE PILAR/AL

MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

(Testemunha/CPF)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000. Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 28/04/2017

Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro
Objeto: Reforma e ampliação de Unidades Escolares.
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 28/04/2017

Horário: 11h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro
Objeto: contratação de profissional de contabilidade e técnico em sistemas, licitações e contratos.
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro.

Marechal Thaumaturgo-AC, 7 de abril de 2017.
FELIX DE MELO SARAH NETO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017. PROCESSO Nº 254/2017 - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (água mineral sem gás e gelo) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Promoção Social e Obras. 1) Empresa: A.E.MODESTO CORREA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.298.180/0001-19, com sede à Rua Manoel Lourenço, 647 - Senador Pompeu - CEP: 69.970-000 / Tarauacá - Acre, representada neste ato pela Sra. Andria Emmanuelle Modesto Correa, residente e domiciliada em Tarauacá - Acre, portadora do CPF nº 785.714.482-72, RG nº 424.007/SSJP/AC, vencedora do item 01 e valor unitário de R\$ 11,98. Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 21 de março de 2017. Assinatura: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira (Contratante) e pela empresa Sra. Andria Emmanuelle Modesto Correa (fornecedor registrado).

Ata de Registro de Preços Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017. PROCESSO Nº 254/2017 - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (água mineral sem gás e gelo) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Promoção Social e Obras. 1) Empresa: RI TORREFAÇÃO IND. E COM. LTDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 63.596.654/0001-40, com sede à Rua Justiniano de Serpa, 70 - Centro - CEP: 69.970-000 / Tarauacá - Acre, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato Soares Damasceno Junior, residente e domiciliado em Tarauacá - Acre, portador do CPF nº 763.778.220-00, RG nº 7480/SSP/AC, vencedora dos itens e valores unitários: 02 - R\$ 0,04 e 04 - R\$ 6,25. Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 21 de março de 2017. Assinatura: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira (Contratante) e pela empresa o Sr. Raimundo Nonato Soares Damasceno Junior (fornecedor registrado).

Ata de Registro de Preços Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017. PROCESSO Nº 254/2017 - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (água mineral sem gás e gelo) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Promoção Social e Obras. 1) Empresa: J.MOURÃO COM. E TRANSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.492.648/0002-00, com sede à Av. Tancredo Neves, 671 - Centro - CEP: 69.970-000 / Tarauacá - Acre, representada neste ato pelo Sr. José Mourão Filho, residente e domiciliado em Tarauacá - Acre, portador do CPF nº 011.589.452-72, RG nº 059.982/SSJP/AC, vencedora dos itens e valores unitários: 03 - R\$ 15,00 e 05 - R\$ 5,00. Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 21 de março de 2017. Assinatura: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira (Contratante) e pela empresa o Sr. José Mourão Filho (fornecedor registrado).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2017**

Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2017 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, o Pregão Presencial SRP nº 005/2017 para Registro de Preços de aquisição, sob demanda, de bens permanentes, materiais de consumo tais como material elétrico, hidráulico visando atender às necessidades administrativas das Secretarias Municipais, em favor das seguintes Pessoas Jurídicas: 1. DISRI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.365.231/0001-07, vencedora dos lotes: 1 - Material Permanente (itens de 01 a 06) com o valor total estimado de R\$ 38.900,00 Lote VII - Material Hidráulico (itens de 01 a 115) R\$ 739.280,70 e Lote

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017041100147

X - Recargas (item 01) R\$ 15.000,00. 2. J. MOURÃO COM. E TRANSP. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.492.648/0001-10, vencedora do Lote VIII - Piso, Cimento e Telhas (itens de 01 a 08) R\$ 635.800,00 3. M.S.LIMA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.589.427/0001-00, vencedora do Lote II - Tintas e Material de Pintura (itens de 01 a 46) R\$ 273.600,00, Lote III - Aromas e Ferros (itens de 01 a 06) R\$ 114.100,00. Lote V - Ferramentas (itens de 01 a 95) R\$ 341.520,00 e Lote IX - Material de Consumo em geral (itens de 01 a 26) R\$ 280.020,00. 4. MAIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.606.958/0001-40, vencedora do Lote IV - Parafuso e Pregos (itens de 01 a 26) R\$ 67.500,00. 5. LUCINETE R. MELO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.433.984/0001-20, vencedora do Lote VI - Material Elétrico (itens de 01 a 172) R\$ 1.445.631,00.

Tarauacá-AC, 22 de março de 2017
MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017**

Técnica e Preço. OBJETO: LOTE I - Projeto Executivo de Drenagem e Pavimentação do Distrito de Luziápolis; LOTE II - Projeto Executivo de Abastecimento de Água no Povoado Pimenteira e no Bairro Novo Mundo. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada à Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, 002, Centro, Campo Alegre/AL, dia 12 de Maio de 2017 às 09:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL e no site www.campoalgre.al.gov.br.

Campo Alegre/AL, 6 de abril de 2017.
THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

Técnica e Preço - Recurso: Próprios. Proc. 0118-004/2017. O Município de Delmiro Gouveia, através da Comissão Permanente de Licitação, toma público o seguinte procedimento licitatório. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados de advocacia sob forma de contrato mensal que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais. DATA, HORA E LOCAL: 12/05/2017, às 10h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL. O Edital encontra-se disponível através do e-mail: licitacao@outlook.com das 8h a 14 hrs, fone (82) 3641-2349.

Delmiro Gouveia-AL, 10 de abril de 2017.
ANA LIGIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO

O Município de Ibtateguara (AL), por intermédio de sua CPL - Comissão Permanente de Licitação torna público que, depois de transcorrido o prazo (5 dias úteis) para recurso, na forma do art. 109, I da Lei nº 8.666/93 não, fica marcada a data do dia 17 de abril de 2017 (segunda-feira) para abertura dos envelopes de propostas a ser realizada em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Ibtateguara, às 9h:30min, horário local.

Ibtateguara, 10 de abril de 2017
UELINTON FERREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 - BB Nº 664589**

O Município de Maceió, através da CPL/ARSER, considerando pedido de esclarecimento e impugnação, comunica aos interessados que a licitação marcada para o dia 10/04/2017 foi revogada no sistema Banco do Brasil e em breve, publicará edital retificado. Ficam todos os interessados que já tenham obtido o edital, ou não, notificados. Telefone para contato (082) 3315-7323/7327/7336.

Maceió, 6 de abril de 2017.
JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA
Prefeitura da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 (SRP)
(Repetição)**

O Município de Pilar/AL, através do seu Pregoeiro, torna pública a realização da repetição do Pregão Presencial, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecer alimentação preparada. O Pregão será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pilar/AL e o Edital e seus anexos, poderão ser obtidos diretamente na CPL ou por requisição pelo e-mail: cupilictpilar2016@gmail.com
Data da realização da sessão: 25/04/2017 às 08:00 horas, horário local.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Prefeito

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2017. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados às unidades administrativas da Prefeitura de Pilar; Empresa: P.C.A Portal de Comércio de Alimentos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97; Valor dos lotes 02, 03 e 05no valor Global de: R\$ 1.751.799,00 (Hum Milhão setecentos e cinquenta e um Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais); Bernardi & Guedes LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.986.851/0001-00; Valor dos lotes 01 e 07 no valor Global de: R\$ 725.310,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e dez Reais); Mavin Comercial de Alimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.136.669/0001-82; Valor dos lotes 04 e 06 no valor Global de: R\$ 201.694,68 (Duzentos e um Mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Ref. Pregão Presencial nº 05/2017. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Peixe, Leite de Coco e Arroz, destinados às unidades administrativas da Prefeitura de Pilar; Empresa: Martin Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.741/0001-00; Valor global: R\$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

Pilar-AL, 3 de abril de 2017.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 15/2017 (SRP) - Tipo Menor Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Caminhão Pipa, destinado para abastecimento de água na zona rural na modalidade Pregão Presencial conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório. LOCAL/DATA: Sala da CPL situada a Rodovia AL 220 Km 18, s/n, Xingo, CEP: 57.460-000, Piranhas/AL, dia 26 de Abril de 2017 às 09:00 horas.

Pregão Presencial Nº 16/2017 (SRP) - Tipo Menor Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos leves e pesados, destinado as secretarias municipais na modalidade Pregão Presencial conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório. LOCAL/DATA: Sala da CPL situada a Rodovia AL 220 Km 18, s/n, Xingo, CEP: 57.460-000, Piranhas/AL, dia 26 de Abril de 2017 às 14:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Informações: Os editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Piranhas-AL, 10 de abril de 2017.
KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios sob Registro de Preços, destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e para o fornecimento de Cesta Básica dos Benefícios Eventuais oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Poço das Trincheiras. FORNECEDORAS REGISTRADAS: MARIA S DA SILVA MERCADINHO - EPP, CNPJ nº 06.024.682/0001-59, sediada a Rua Santa Maria nº 534, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL que apresentou o menor preço para os itens de 01 a 33 do lote 01, itens de 01 a 10 do lote 02, itens 01, 02, 03, 05 e 06 do lote 03, itens de 01 a 06 do lote 04, itens 06 e 07 do lote 05, itens de 01 a 04 do lote 07 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 218.531,10, ERIVAN BARBOSA - ME, CNPJ nº 11.301.266/0001-90, sediada a Rua São Sebastião nº 74, Centro, CEP: 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL, que apresentou o menor preço para os itens de 01 a 05 do lote 05 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 43.360,00, LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS - ME, CNPJ nº 11.618.297/0001-70, sediada a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.